

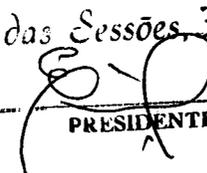


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 459/99

Sala das Sessões, 30/11/99

PRESIDENTE

Considerando que as festas de finais de ano se aproximam, com isso, o movimento no comércio tende-se a aumentar;

Considerando que na área central, onde a grande maioria dos estabelecimentos comerciais estão concentrados a parada de veículos é permitida somente de um lado;

Considerando que nessa época, há permissibilidade para que os comerciantes estendam o horário comercial até às 22,00 horas, respeitando, é evidente, os direitos trabalhistas de seus funcionários;

Considerando que nessa ótica, conveniente também seria, que se liberasse os dois lados da rua para se estacionar, tão somente durante esse horário excessivo e na área comercial, facilitando com a medida, os munícipes que desejarem realizar suas compras.

Diante dessas considerações, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de estender a permissão para se estacionar até às 22,00 horas, horário que funcionará o comércio em caráter excepcional, nessa época de festas de final de ano.

Sala das Sessões, 30 de Novembro de 1999.


Roberto Bruno
Vereador